



DECRETO N° 48/2021

Ipu/CE, 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ipu, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do corrente ano (terça-feira), é feriado nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida,

CONSIDERANDO a discricionariedade e a conveniência da administração pública,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **11 de outubro de 2021**, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ipu e para todos os munícipes que exercem atividades de cunho trabalhista.

Art. 2° - A medida ora adotada, não incluirá os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permite paralisação.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

AFIXE-SE

DIVULQUE-SE

PUBLIQUE-SE


Roberio Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal